

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**PORTARIA N° 438/1989** 

Ementa

CONCEDE AO FUNCIONÁRIO CLAUDINIR DE ALMEIDA, AGENTE LEGISLATIVO DE SEGURANÇA A, UMA FG-5.

ru-5.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

01/06/1989 06/06/1989 IOM

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações **Autor: Mesa** 



## Câmara Municipal de Jundiaí

GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 438, DE 1º DE JUNHO DE 1989

Concede ao funcionário CLAUDINIR DE ALMEIDA, Agente Legislativo de Segurança A, uma FG-5.

CONSIDERANDO que o funcionario CLAUDINIR DE ALMEIDA, Agen te Legislativo de Segurança A, Nível IV, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, além das atribuições do seu cargo é responsavel pela se gurança dos Srs. Vereadores, bem como executa trabalho com perigo de vida no município e também fora dele, funções estas que são caracterizadas como encargo específico especial,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER ao referido funcionário uma Função Gratificada 5, de conformidade com o art. 89, § 39 da Lei Municipal nº 3134, de 11 de dezembro de 1987, e o Ato nº 259, de 18 de fevereiro de 1988.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engo JORGE WASSIF HADDAD,

Presidente.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO,

10 Secretario.

ERAZE MARTINHO

29 Secretario.

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal de Jundiaí, em primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e nove (19/06/1989).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,

Diretora Administrativa.

 $\lambda m$ 

PUBLICADO em 06/06/89

215 x 315 ma